



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 235

"Referenda Despesa para o Orçamento de 1.994."

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 da Constituição Federal, em conformidade ao disposto no art. 156 da Constituição Estadual "analogia juris", aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, para a elaboração do orçamento de 1.994, no valor de CR\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros reais) para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.0100000 - LEGISLATIVA.....CR\$ 330.000.000,00

01.0101000 - Processo Legislativo.....CR\$ 280.000.000,00

01.0102000 - Fiscalização Financ. e Orçamen-

tária Externa.....CR\$ 26.000.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES.....CR\$ 306.000.000,00

4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL.....CR\$ 24.000.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62 do Capítulo V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

.../

NÃO ENCONTREI A CONTINUAÇÃO...